



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Título de Honra ao Mérito ao Senhor 2º SGT CHARLLES RIBEIRO SANTOS - INSTRUTOR PROERD, e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Peixe-Boi, no Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe confere o Inciso XXI do Art. 21 da Lei Orgânica do Município de Peixe-Boi, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **2º SGT CHARLLES RIBEIRO SANTOS**, Instrutor do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), o **Título de Honra ao Mérito**, em reconhecimento à sua relevante contribuição no desenvolvimento de atividades preventivas e educativas voltadas para o combate ao uso de drogas e à promoção da cultura de paz no município de Peixe-Boi.

Art. 2º A concessão do Título de Honra ao Mérito será formalizada por meio de cerimônia solene, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Peixe-Boi, ou em local por ela designado, em data a ser acordada entre a Mesa Diretora e o homenageado.

Art. 3º O Poder Legislativo do Município de Peixe-Boi será responsável pela confecção do Título de Honra ao Mérito, o qual será entregue ao Senhor 2º SGT Charles Ribeiro Santos durante a cerimônia descrita no Art. 2º deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peixe-Boi, Estado do Pará, em 06 de dezembro de 2024.


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi